



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DA PREFEITA

CONDE - PB
924

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº IN 00018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, especialmente na consultoria e assessoria jurídica, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conde, abrangendo a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do contencioso judicial, na defesa de convênios e congêneres, bem como na área administrativa e perante o Ministério Público, com o trabalho sendo desenvolvido perante os tribunais e instâncias superiores, inclusive o Tribunal de Justiça da Paraíba, a Justiça Federal da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o STJ, o STF, o Tribunal de Contas da Paraíba e o Tribunal de Contas da União, com a adoção de todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RODRIGO MAIA ADVOCACIA.
13.033.051/0001-61
Valor: R\$ 66.000,00

Publique-se e cumpra-se.


KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DA PREFEITA

CONDE - PB
ELS 939

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº IN 00018/2025 - 01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, especialmente na consultoria e assessoria jurídica, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conde, abrangendo a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do contencioso judicial, na defesa de convênios e congêneres, bem como na área administrativa e perante o Ministério Público, com o trabalho sendo desenvolvido perante os tribunais e instâncias superiores, inclusive o Tribunal de Justiça da Paraíba, a Justiça Federal da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o STJ, o STF, o Tribunal de Contas da Paraíba e o Tribunal de Contas da União, com a adoção de todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RODRIGO MAIA ADVOCACIA.
13.033.051/0001-61
Valor: R\$ 66.000,00

Publique-se e cumpra-se.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita